



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 57, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Lígia da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** a Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que o servidor JHOILTON MAURO DE FREITAS desempenhou a função de ADMINISTRADOR DE PRÉDIO, no dia 06 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ESTABELEECER que o servidor gozará do dia 09 de outubro de 2024, perfazendo os 01 (um) dia útil de dispensa que lhe é assegurado pelo Cartório Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97. Constituindo assim, o gozo parcial dos dias de dispensa do serviço, que lhe foi certificado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 08 de outubro de 2024.

  
**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 10/10/2024.  
Número da edição: 3694

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA 57/2024**

**PORTARIA Nº 57, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre compensação dos dias trabalhados à disposição Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo e Cartório da 1ª Zona Eleitoral – Amambai/MS”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Lígia da Silva Machado**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** a Declaração expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral, onde certifica que o servidor JHOILTON MAURO DE FREITAS desempenhou a função de ADMINISTRADOR DE PRÉDIO, no dia 06 de outubro de 2024;

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** ESTABELEECER que o servidor gozará do dia 09 de outubro de 2024, perfazendo os 01 (um) dia útil de dispensa que lhe é assegurado pelo Cartório Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97. Constituindo assim, o gozo parcial dos dias de dispensa do serviço, que lhe foi certificado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Juízo da 1ª Zona Eleitoral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 08 de outubro de 2024.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**

**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN